

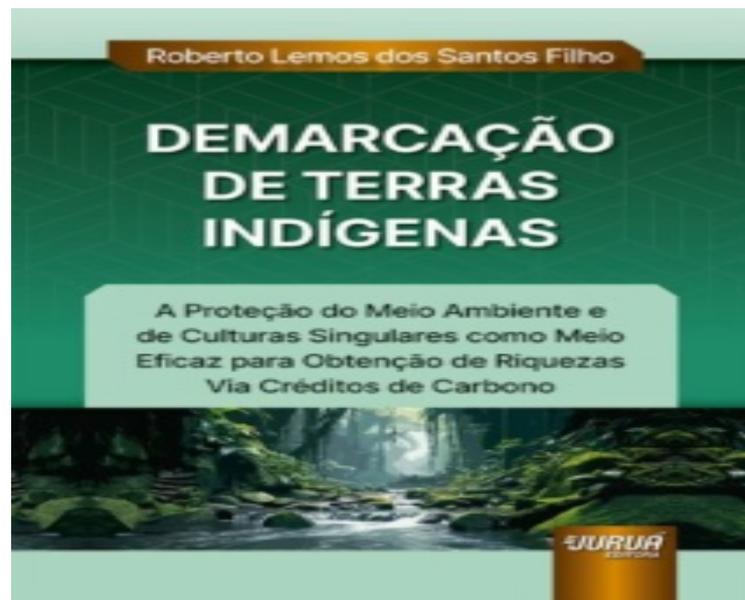
## Livro de juiz federal aborda terras indígenas, meio ambiente e geração de riqueza

A manutenção, demarcação e efetiva proteção das terras indígenas não dizem respeito apenas aos interesses desses povos originários. Elas vão muito além, porque estão relacionadas à preservação do meio ambiente e, conseqüentemente, com a própria vida da atual e das futuras gerações. Também não se pode desprezar os aspectos econômicos.

### Divulgação

Analisado sob vários ângulos, esse tema foi condensado no livro *Demarcação de Terras Indígenas – A Proteção do Meio Ambiente e de Culturas Singulares como Meio Eficaz para Obtenção de Riquezas Via Créditos de Carbono*, de autoria do juiz federal **Roberto Lemos dos Santos Filho**.

Titular da 5ª Vara Criminal, de Lavagem de Dinheiro e de Crimes contra o Sistema Financeiro de Santos (SP), Lemos aborda na obra a necessidade de respeito às normas nacionais e internacionais em favor dos povos indígenas como forma de auxiliar a reduzir o desmatamento de florestas, conter o aquecimento global e recompor ecossistemas.



A conservação de culturas singulares ganha destaque no livro, porque o investimento nos conhecimentos e práticas de manejo dos indígenas assegura benefício financeiro. De acordo com o autor, “floresta em pé” resulta na obtenção de créditos de carbono e contribui para o incremento de riquezas para o País.

Integrante das comissões de Combate ao Trabalho Escravo e de Soluções de Conflitos Fundiários do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (SP/MS), Lemos contextualiza o assunto ao discorrer sobre o Direito Indigenista, da época do Brasil Colônia, Império e República, e precedentes da Corte Interamericana de Direitos Humanos.

## Serviço

*Demarcação de Terras Indígenas – A Proteção do Meio Ambiente e de Culturas Singulares como Meio Eficaz para Obtenção de Riquezas Via Créditos de Carbono*

Autor: Roberto Lemos dos Santos Filho

Juruá Editora

198 páginas



Disponível também na versão digital ([www.jurua.com.br/](http://www.jurua.com.br/))

**Autores:** Eduardo Velozo Fuccia